



Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglc@ibio.org.br>

Re: Solicitação de Esclarecimento Ato Convocatório 08_2017

1 mensagem

Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglc@ibio.org.br>

6 de outubro de 2017 10:03

Para: Debora Queiroz - Consominas <debora.queiroz@consominas.com.br>

Prezada Sra. Débora Queiroz

Representante da Empresa Consominas Engenharia,

Conforme determinam o item 1.3 e o inciso IV do item 2.2 do Ato Convocatório nº 08/2017, é vedada a participação de pessoas jurídicas que foram contratadas pelo Instituto BioAtlântica para elaboração de diagnósticos e projetos, por meio do Ato Convocatório nº 03/2017, nº 04/2017 e/ou nº 05/2017, na área de atuação do Lote deste Ato Convocatório nº 08/2017 que pretende concorrer.

A empresa Consominas Engenharia possui contrato firmado com o Instituto BioAtlântica - IBIO referente à elaboração de diagnósticos e projetos em imóveis rurais das áreas pertencentes às UGRH's Piranga e Santo Antônio. Sendo assim, é possível que a Consominas Engenharia concorra ao Lote 02 - Piracicaba do Ato Convocatório nº 08/2017.

Atenciosamente.

Comissão Gestora
de Licitações e Contratos

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, nº 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



Em 5 de outubro de 2017 11:59, Debora Queiroz - Consominas <debora.queiroz@consominas.com.br> escreveu:

À Comissão Gestora de Licitação e Contratos,

Bom dia!

Solicito esclarecimento do Ato Convocatório Nº 08/2017 - **COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DESENVOLVIDOS POR EMPRESA(S) CONTRATADA(S) PELO INSTITUTO BIOATLÂNTICA, RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS EM IMÓVEIS RURAIS NAS UGRHS 1 – PIRANGA, 2 – PIRACICABA E 3 - SANTO ANTÔNIO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS HIDROAMBIENTAIS: P12 - PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 - PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES E P42 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL.**

Conforme item 1.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que foram contratadas pelo Instituto BioAtlântica para elaboração de diagnósticos e projetos em imóveis rurais nas UGRH 1 – PIRANGA, 2 – PIRACICABA e 3 – SANTO ANTÔNIO, por meio dos Atos Convocatórios nº 03/2017, 04/2017 e/ou 05/2017, relativamente aos Lotes 01, 02 ou 03 que pretende concorrer no presente Ato Convocatório.

Tendo a empresa sagrado vencedora apenas de Lote na Bacia do Piranga e Santo Antônio, não poderia a mesma concorrer neste ato convocatório para fiscalização do **II. LOTE 02 – UGRH 2 - PIRACICABA** – Municípios de Alvinópolis, Antônio Dias, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Itabira, Jaguaráçu, João Monlevade, Mariana, Marliéria, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e Timóteo (Referentes ao Ato Convocatório nº 03/2017)?

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Débora Queiroz
Núcleo de Gestão Ambiental Integrada

debora.queiroz@consominas.com.br
www.consominas.com.br

Rua Aguapeí, 99/Serra
tel.: (31)3324.0880



Associação da Indústria Brasileira de Engenharia
RINA
ISO 9001:2008
Sistema de Gestão Integrada Certificado

